



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO II

Nº 139

RIACHINHO - TO

quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
TERMO ADITIVO – CONTRATO 03/2022	1
TERMO ADITIVO - CONTRATO 046/2022	2
TERMO ADITIVO - CONTRATO 12/2022	2
TERMO ADITIVO – CONTRATO 024/2022	3
TERMO ADITIVO – CONTRATO 04/2022	3
TERMO ADITIVO – CONTRATO 038/2022	4
TERMO ADITIVO – CONTRATO 053/2021	5
TERMO ADITIVO – CONTRATO 040/2021	5
TERMO ADITIVO – CONTRATO 041/2021	6
TERMO ADITIVO – CONTRATO 36/2022	6
DISPENSA Nº 037/2022	7
DISPENSA Nº 039/2022	7
DISPENSA Nº 038/2022	7
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 003/2022	7
SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO 017/2021	8
DISPENSA Nº 019/2.022	9
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) – PP 026/2022-FME	9
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) – PP 005/2022 FME	9
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO 003/2022	10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO 17/2022	11
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO 003/2021	11
SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO 027/2021	12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO – CONTRATO 03/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL

RIACHINHO E DE OUTRO LADO EMPRESA: PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento particular A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: 25.063.926/0001-57 Site na Praça Três Poderes, número 194 – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo prefeito senhor **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 273.487.598-58 e RG. 34.854.169- SSP/SP celebra o primeiro Termo Aditivo ao Contratação de prestação de serviços

CONTRATADO: PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 06.090.806/0001-02, Com situado na Rua dois de julho nº 449, setor Central, Araguaína-TO, CEP: 77.805-130, Araguaína - TO, representado pelo senhor **GILZANDER GOMES SARAIVA**, brasileiro, casado, inscrito no CRC: TO-0011451/O-8 doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente a de Prestação de Serviços, firmado em 07/01/2022, **POR SE TRATAR DE UM DE GRANDE NECESSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO**: Contratação de prestação de serviços profissionais de contabilidade pública, compreendendo o fechamento dos balancetes mensais, elaboração de Demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas do Estado Tocantins, Prestação de contas através do sistema SICAP-Contábil, e arquivamento em pasta AZ por estimativa dos balancetes mensais, e em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **como início 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do primeiro Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** parcelados e 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária: 04.123.0051.2018.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças -elemento de despesa 3.3.90.3900 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica, 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria/ assessoria.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 20 DE DEZEMBRO DE 2022

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 06.090.806/0001-02,
GILZANDER GOMES SARAIVA
CRC: TO-0011451/O-8
CONTRATADO.
Contratado

TERMO ADITIVO - CONTRATO 046/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 046/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO EMPRESA G B LIMA SERVIÇOS.

1. Pelo presente instrumento particular A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: 25.063.926/0001-57 Site na Praça Três Poderes, numero 194 – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo prefeito senhor **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 273.487.598-58 e RG. 34.854.169- SSP/SP celebra o primeiro** Termo Aditivo ao Contratação de empresa para prestação desserviços técnicos especializado de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos ,de forma a atender as normas legais que regem a matéria.

CONTRATADO: G B LIMA SERVIÇOS, CNPJ: 40.024.571/00014-80, Com endereço na Rua Dom Pedro II, Nº 201, Bairro Centro, CEP 777.970-000 Praia Norte- TO, neste ato representado pelo Senhor **GLEISON BARBOSA LIMA**, Portador do RG: 1.064.934 SSP/TO e CPF:034.091.541-24 doravante denominado CONTRATADO.

2. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente a de Prestação de Serviços, firmado em 04/10/2022, **POR SE TRATAR DE UM SERVIÇOS DE GRANDE NECESSIDADE PARA OS TRABALHOS DESEMPENHADOS POR ESSE PODER.** Contratação de empresa para prestação desserviços técnicos especializado de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria.

3. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL** – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **com início no dia 02 (dois) de janeiro de 2023 á 31 (trinta e um) de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do Primeiro termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de R\$: 72.120,00 (setenta e dois mil e cento e vinte

reais) parcelados e 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais), não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária: 04.123.0051.2018.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica, 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria/ assessoria.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 19 DE DEZEMBRO DE 2022

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

G B LIMA SERVIÇOS
CNPJ: 40.024.571/00014-80
GLEISON BARBOSA LIMA
CPF:034.091.541-24
Contratado

TERMO ADITIVO - CONTRATO 12/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO A PESSOA FISICA HELIVANE BORGES LIMA DIAS.

Pelo presente instrumento particular A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: 25.063.926/0001-57 Site na Praça Três Poderes, numero 194 – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo prefeito senhor **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 273.487.598-58 e RG. 34.854.169- SSP/SP celebra o primeiro** Termo Aditivo ao Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria ambiental, nas ações do ICMS ecológico e valor adicionado, fornecimento de sistema de gestão de ICMS ecológico e licenciamento ambiental.

CONTRATADO: HELIVANE BORGES LIMA DIAS, CPF: 623.908.721-15, com endereço na na Rua 15 de Novembro, Nº 253, Centro, CEP: 77890-000 Ananás- TO, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente a de Prestação de Serviços, firmado em 03/02/2022, **POR SE TRATAR DE UM SERVIÇOS DE GRANDE NECESSIDADE PARA OS TRABALHOS DESEMPENHADOS POR ESSE PODER.** Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria ambiental, nas ações do ICMS ecológico e valor adicionado, fornecimento de sistema de gestão de ICMS ecológico e licenciamento ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **com início no dia 03 (três) de janeiro de 2022 á 31 (trinta e um) de dezembro de 2022**, a contar da data de sua

assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do Segundo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de R\$: 52.740,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais) parcelados e 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 4.395,00 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais), não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária: 18.541.1009.2040.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de meio Ambiente e ecoturismo, 04.123.0051.2018.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças -elemento de despesa 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 23 DE DEZEMBRO DE 2022

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

HELIVANEA BORGES LIMA DIAS
CPF: 623.908.721-15
Contratada

TERMO ADITIVO – CONTRATO 024/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, DE NUMERO 024/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO A PESSOA FISICA ANTONIO LOPES DE SOUSA.

Pelo presente instrumento particular A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: 25.063.926/0001-57 Site na Praça Três Poderes, numero 194 – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo prefeito senhor **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 273.487.598-58 e RG. 34.854.169- SSP/SP celebra o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de uma caçamba basculante, sem motorista, com equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, com capacidade mínima de 10 m³(dez metros cúbicos), para atender o município de Riachinho-TO e os povoados, garimpinho, Centro dos Borges, Sororoca e demais povoados) no que se refere a coleta de galhadas, entulhos e lixos em geral, nos termos da legislação ambiental. (COR AZUL, ANO/MOD. 1986/1986, PLACA JYX-4548, CHASSI: 9BM345303GB729273.

CONTRATADO: ANTONIO LOPES DE SOUSA, CPF: 166.004.951-20 e RG: 11561323 2ª via, Com Endereço Rua João Batista, Nº 87 QD 0 LT, CEP: 77890-000, Centro, Ananás – TO, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente a de Prestação de Serviços, firmado em 09/03/2022, **SERVIÇOS DE GRANDE NECESSIDADE PARA O MUNICÍPIO**, Locação de uma caçamba basculante, sem motorista, com equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, com capacidade mínima de 10 m³(dez metros cúbicos), para atender o município de Riachinho-TO e os povoados, Garimpinho, Centro dos Borges, Sororoca e demais povoados) no que se refere a coleta de galhadas, entulhos e lixos em geral, nos termos da legislação ambiental. (COR AZUL, ANO/MOD. 1986/1986, PLACA JYX-4548, CHASSI: 9BM345303GB729273.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **como início 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do Segundo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)** parcelados e 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária: 26.782.0051.2055.0000 manutenção da secretaria de transporte -elemento de despesa 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 23 de dezembro de 2022.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO LOPES DE SOUSA
CPF: 166.004.951-20
Contratado

TERMO ADITIVO – CONTRATO 04/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE NUMERO 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO A EMPRESA PR L CARDOSO.

1. Pelo presente instrumento particular A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: 25.063.926/0001-57 Site na Praça Três Poderes, numero 194 – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo prefeito senhor **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 273.487.598-58 e RG.

34.854.169- SSP/SP celebra o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de um veículo tipo Pick UP, tração 4X2 a diesel, ano não inferior a 2003, com as seguintes especificações, ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos, direção hidráulica, e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, seguro Total, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação, substituição do veículo locado no prazo de 12 horas, sem motorista, para atender a Secretaria Municipal de Transportes.

CONTRATADO: P R L CARDOSO, inscrito no CNPJ: 09.457.817/0002-19 com endereço na Avenida Betel, nº 468, Centro, CEP: 7789000, Ananás-TO, Representado pelo Senhor **PAULO ROBERTO LOPES CARDOSO** inscrito CPF: 985.924.591-68, RG: 337624 SSP/TO, doravante denominado CONTRATADO.

2. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** -

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente a de Prestação de Serviços, firmado em 09/02/2022, **SERVIÇOS DE GRANDE NECESSIDADE PARA O MUNICÍPIO** Contrato de Locação de um veículo tipo Pick UP, tração 4X2 a diesel, ano não inferior a 2003, com as seguintes especificações, ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos, direção hidráulica, e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, seguro Total, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação, substituição do veículo locado no prazo de 12 horas, sem motorista, para atender a Secretaria Municipal de Transportes

3. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

CONTRATUAL - Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **como início 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do Segundo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)** parcelados e 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária: 26.782.0051.2055.0000 manutenção da secretaria de transporte -elemento de despesa 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 23 de dezembro de 2022

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

P R L CARDOSO
CNPJ: 09.457.817/0002-19
Contratado

TERMO ADITIVO - CONTRATO 038/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 038/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO EMPRESA DRV CONSTRUTORA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: 25.063.926/0001-57 Sítio na Praça Três Poderes, número 194 - Fone: (63) 3443-1155 Centrô, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo prefeito senhor **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 273.487.598-58 e RG. 34.854.169- SSP/SP celebra o primeiro Termo Aditivo ao Construção da Praça Municipal de Riachinho - TO com descrições memorial descritivo e especificações técnicas, para essa Prefeitura Municipal de Riachinho/TO.

CONTRATADO: DRV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 41.231.401/0001-30, Com situado na Rua Ananás, S/N, Centro, Riachinho - TO, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo**, referente a de Prestação de Serviços, firmado em 24/06/2021, **POR SE TRATAR DE UM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DE GRANDE NECESSIDADE PARA OS TRABALHOS DESEMPENHADOS POR ESSE PODER:** Construção da Praça Municipal de Riachinho - TO com descrições memorial descritivo e especificações técnicas, para essa Prefeitura Municipal de Riachinho/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses **com início no dia 02 (dois) de janeiro de 2022 á 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do Segundo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de **R\$: 825.955,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**, não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na RECURSO ORÇAMENTÁRIO Órgão 10 PREFEITURA DE RIACHINHO PROGRAMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA E OBRAS 15.451.1007.1023.0000 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras - Construção de Praças.

Natureza(s) da Despesa: 4.4.90.51.00, e Fonte de Recurso: 1.700.0000.000.00 Emendar Parlamentar: 202140710004 - TIAGO DIMAS Transferência Especial Código de Plano de Ação: 09032021-012830 Programa: 09032021

Emendar Parlamentar: 202140710001 - TIAGO DIMAS Transferência Especial Código de Plano de Ação: 09032022-016271 Programa: 09032022

Emendar Parlamentar: 202230860005 - DULCE MIRANDA Transferência Especial Código de Plano de Ação: 09032022-018656 Programa: 09032022

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o

presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 27 DE DEZEMBRO DE 2022

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

DRV CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 41.231.401/0001-30

Contratado

TERMO ADITIVO – CONTRATO 053/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 053/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO EMPRESA F H DE PAULA.

1. Pelo presente instrumento particular A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 25.063.926/0001-57** Site na **Praça Três Poderes, numero 194** – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, **neste ato representado pelo prefeito senhor RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 273.487.598-58 e RG. 34.854.169- SSP/SP celebra o primeiro** Termo Aditivo ao Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na locação e manutenção de softwares - SCPI – Sistema de Contabilidade Pública Integrado (CONTAS, COMPRAS, PATRIMÔNIO, BALANÇO, ENSINO, LC 101, PORTAL TRANSPARÊNCIA, ORÇAMENTO, PPA/LDO, FROTAS, ALMOXARIFADO, LICITAÇÕES, SICAP CONTABIL,ETC); SIP - Sistema Integrado Pessoal – SIP (PARÂMETROS, EVENTOS, MANUTENÇÃO, CÁLCULOS, MENSAIS, ANUAIS: RAIS. DIRF, UTILITÁRIOS, ETC); SIA – Sistema Integrado de Arrecadação (Tributos), Nota Fiscal Eletrônica e Serviços Web ao Contribuinte; Portal Transparência - Lei 131, de 27 de maio de 2009, IN - 28, de 05 de maio de 1999 e Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011; em conformidade com a lei de transparência e responsabilidade fiscal e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para essa Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, suas secretarias e Fundos Municipais.

CONTRATADO: F H L DE PAULA, CNPJ: 15.108.753/0001-92, situado na Rua Professora Rita de Cassia, Nº 135, Quadra – 20 – Lote – 30 – Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, Araguaína - TO, doravante denominado **CONTRATADO.**

2. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo e valor em 24%, preservando a dotação orçamentaria** referente a de Prestação de Serviços, firmado em 05/11/2021, **POR SE TRATAR DE UM SERVIÇOS DE GRANDE NECESSIDADE PARA OS TRABALHOS DESEMPENHADOS POR ESSE PODER.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na locação e manutenção de softwares - SCPI – Sistema de Contabilidade Pública Integrado (CONTAS, COMPRAS, PATRIMÔNIO, BALANÇO, ENSINO, LC 101, PORTAL TRANSPARÊNCIA, ORÇAMENTO, PPA/LDO, FROTAS, ALMOXARIFADO, LICITAÇÕES, SICAP CONTABIL,ETC); SIP - Sistema Integrado Pessoal – SIP (PARÂMETROS,

EVENTOS, MANUTENÇÃO, CÁLCULOS, MENSAIS, EVENTUAIS, ANUAIS: RAIS. DIRF, UTILITÁRIOS, ETC); SIA – Sistema Integrado de Arrecadação (Tributos), Nota Fiscal Eletrônica e Serviços Web ao Contribuinte; Portal Transparência - Lei 131, de 27 de maio de 2009, IN - 28, de 05 de maio de 1999 e Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011; em conformidade com a lei de transparência e responsabilidade fiscal e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para essa Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, suas secretarias e Fundos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **com início no dia 02 (dois) de janeiro de 2023 á 31 (trinta e um) de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do Segundo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de **R\$ 103.163,04 (cento e três mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos)**, parcelados e 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 8.596,92 (oito mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)**, não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária: 04.123.0051.2018.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças -elemento de despesa 3.3.90.3900 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 20 DE DEZEMBRO DE 2022

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

F H L DE PAULA

CNPJ: 15.108.753/0001-92

Contratado

TERMO ADITIVO – CONTRATO 040/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 040/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO EMPRESA AUTO PEÇAS BRASIL.

Pelo presente instrumento particular A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 25.063.926/0001-57** Site na **Praça Três Poderes, numero 194** – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, **neste ato representado pelo prefeito senhor RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 273.487.598-58 e RG. 34.854.169- SSP/SP celebra o primeiro** Termo Aditivo ao Contrato de Locação de um

veículo sendo uma caminhoneta 4X4., cor branca, diesel, com ar condicionado, para atender as necessidades do gabinete do prefeito.

CONTRATADA AUTO PEÇAS BRASIL, CNPJ: 04.238.185/0001-28, Com sede sito Avenida Bernardo Sayão, CEP: 77.816-340, Chácara 59-A, Araguaína - TO. Representado neste ato pela representante legal o Senhor **ANTONIO CARLOS AGUIAR LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 278.439.121-34 e RG. 1.590.321 SSP/GO, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, valor em 14,9%, dotação orçamentaria** referente a de Prestação de Serviços, firmado em 20/05/2021, **POR SE TRATAR DE UM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E DE GRANDE NECESSIDADE:** Locação de um veículo sendo uma caminhoneta 4X4., cor branca, diesel, com ar condicionado, para atender as necessidades do gabinete do prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **como início 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do Segundo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de **R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)** parcelados e 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária 04.122.0052.2008.0000 manutenção do gabinete do prefeito 04.123.0051.2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 23 DE DEZEMBRO DE 2022

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

AUTO PEÇAS BRASIL
CNPJ: 04.238.185/0001-28
Contratada

TERMO ADITIVO – CONTRATO 041/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 041/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO EMPRESA: M O DA SILVA ENGENHARIA.

Pelo presente instrumento particular A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS**, inscrito no

CNPJ: 25.063.926/0001-57 Sito na Praça Três Poderes, **numero 194** – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo prefeito senhor **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: **273.487.598-58** e RG. **34.854.169- SSP/SP celebra o primeiro** Termo Aditivo ao Contratação de empresa especializada em caráter continuado para captação e gestão de recursos no âmbito Federais e Estaduais para atender as necessidades do município de Riachinho – TO, incluindo os serviços de Assessoria e consultoria na área de engenharia civil, destinada acompanhar o andamento das obras, fiscalizar aferir as medições das obras realizada.

CONTRATADO: M O DA SILVA ENGENHARIA, CNPJ: 32.606.760/0001-33, Com situado na Avenida Q Arso 151 QI 22, S/N, Lote 34 – Plano Diretor Sul, CEP: 77.019-800, Palmas - TO, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente a de Prestação de Serviços, firmado em 02/06/2021, **POR SE TRATAR DE UM DE GRANDE NECESSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em caráter continuado para captação e gestão de recursos no âmbito Federais e Estaduais para atender as necessidades do município de Riachinho – TO, incluindo os serviços de Assessoria e consultoria na área de engenharia civil, destinada acompanhar o andamento das obras, fiscalizar aferir as medições das obras realizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **como início 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do Segundo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)** parcelados e 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária: 04.123.0051.2018.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças -elemento de despesa 3.3.90.3900 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 20 DE DEZEMBRO DE 2022

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

M O DA SILVA ENGENHARIA
CNPJ: 32.606.760/0001-33
Contratado

TERMO ADITIVO – CONTRATO 36/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO

36/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO MOTA INFRAESTRUTURA EIRELI

Pelo presente instrumento particular A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 25.063.926/0001-57 Sito na Praça Três Poderes, numero 194 – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo prefeito senhor RONALDO BANDEIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 273.487.598-58 e RG. 34.854.169- SSP/SP celebra o segundo Termo Aditivo ao Contrato para a contratação de uma empresa para a construção de Quiosques na Praça do Município de Riachinho Termo de Convênio nº 000209/2021, Convênio nº 37010.000048/2021.

CONTRATADA: MOTA IFRAESTRUTURA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 04.483.825/0001-65, neste ato representada neste ato pelo Senhor **Claudenilson Pereira Mota**, brasileiro, inscrito no CPF: 013.111.121-38 e RG. 772.370 SSP/TO e identidade Profissional nºTO-003894/O-6, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto prorrogação contratual do contrato nº 36/2022, Tomada de Preço nº 02/2022, proceder à alteração da vigência do prazo, dotação orçamentária referente a de Prestação de Serviços, firmado em 23/06/2022 , não havendo alteração nas cláusulas contratuais inicialmente acordadas, **POR SE TRATAR DE CONCLUSÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO-TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 03 (tres) meses como início 02 de setembro 2023 a 28 de fevereiro de 2023 podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do Primeiro Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA – Sendo pago conforme recurso previsto na dotação orçamentária

Órgão 10 PREFEITURA DE RIACHINHO
PROGRAMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA -
ESTRUTURA E OBRAS**

15.451.1007.1023.0000 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras – Construção de Praças . Natureza(s) da Despesa: 4.4.90.51.00, e Fonte de Recurso: 1.700.0000.000.00

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Serviços de Obra e Engenharia, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 27 DE DEZEMBRO DE 2022

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

MOTA IFRAESTRUTURA EIRELI
CNPJ nº 04.483.825/0001-65
Claudenilson Pereira Mota
Contratado

DISPENSA Nº 037/2022

PROCESSO: Dispensa nº 037/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONTRATADO: TERRA INFORMATICA
CNPJ: 17.579.449/0001-59
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e periféricos de informática bem como reposição de peças de impressoras e computadores para o Fundo Municipal de Administração do Município de Riachinho – TO.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.837,00 (treze mil oitocentos e trinta e sete reais)

Riachinho - TO, 12 de novembro de 2022.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 039/2022

PROCESSO: Dispensa nº 039/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONTRATADO: E F ALVES
CNPJ: 20.922.752/0001-17
OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios para serem utilizados no show de virada de ano no Município de Riachinho – TO.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais)

Riachinho - TO, 29 de dezembro de 2022.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 038/2022

PROCESSO: Dispensa nº 038/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONTRATADO: DRV CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 41.231.401/0001-30
OBJETO: Aquisição de Pranchas com instalação de Vigas de Concreto para ponte tipo PI H58 para conserto emergência de Pontes nas estradas Rurais do Município de Riachinho – TO.
VALOR GLOBAL R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)

Riachinho - TO, 14 de dezembro de 2022.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 003/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO E DE OUTRO LADO A PESSOA JURIDICA PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

Pelo presente instrumento particular

017/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Rua Jerusalém, S/N, Centro – Riachinho-TO, CEP 77893-000, inscrita no CNPJ: 26.649.597/0001-93, neste ato representada pela Gestora **SILVA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA inscrita no CPF: 001.139.961-05 e RG: 661.400 SSP/TO celebra o primeiro** Termo Aditivo ao Contratação de prestação de serviços profissionais de Contabilidade Pública.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO E DE OUTRO LADO A PESSOA JURIDICA F MOURA SANTOS LTDA-ME

CONTRATADA A pessoa Jurídica **PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, inscrito no CNPJ: nº 06.090.806/0001-02, nesse ato representado por Sr. **GILZANDER GOMES SARAIVA**, brasileiro, casado inscrito no **CRC: TO-001451/O8**.

Pelo presente instrumento particular

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Rua Jerusalém, S/N, Centro – Riachinho-TO, CEP 77893-000, inscrita no CNPJ: 26.649.597/0001-93, neste ato representada pela Gestora **SILVA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA inscrita no CPF: 001.139.961-05 e RG: 661.400 SSP/TO celebra o primeiro** Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços na Locação de Veículo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente a de Prestação de Serviços, firmado em 07/01/2022, **POR SE TRATAR** da Contratação de prestação de serviços profissionais de contabilidade pública compreendendo o fechamento dos Balançetes Mensais, elaboração de demonstrativos exigidos pela Lei de responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Prestação de Contas através do Sistema SICAP-CONTÁBIL, e arquivamentos em pasta AZ por estimativa dos balançetes mensais, em conformidade com a lei e o exigido junto ao tribunal de contas do Estado do Tocantins.

CONTRATADA A pessoa Jurídica **F MOURA SANTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: nº 38.179.484/0001-50, nesse ato representado por **FABIO MOURA SANTOS**, brasileiro, casado portador do CPF nº: 529.415.901-03 e RG nº: 100.265-4 SSP-ES Residente e domiciliado na Rua 23, quadra 14 lote 42, s/n, Bairro: Jardim dos Ipês I, CEP: 77.820.040 na cidade de Araguaína, Estado de Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **com início no dia 02 (três) de janeiro de 2023 á 31 (trinta e um) de dezembro de 2023** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente a de Prestação de Serviços, firmado em 22/06/2021, **POR SE TRATAR** da Locação de um Veículo VW gol track mb s, placa: QBH9G14, Ano: 2015/2015, Gasolina/Álcool, Chassi PBWAA5U8FP180564

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – pela prestação de serviços ora contratada, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a quantia total de R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) parcelados e 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária 04.121.0051.2057 – Manutenção da Secretaria de Educação, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **com início no dia 02 (dois) de janeiro de 2023 á 31 (trinta e um) de dezembro de 2023** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alterado no presente instrumento jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – pela prestação de serviços ora contratada, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a quantia total de R\$: 43.200,00 (quarenta três mil e duzentos reais) parcelados e 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária 12.361.0403.2058.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação,

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE RIACHINHO 21 DE DEZEMBRO DE 2022

12.361.1005.2060.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alterado no presente instrumento jurídico.

SILVA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE RIACHINHO 21 DE DEZEMBRO DE 2022

PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
CNPJ: 06.090.806/0001-02
Contratado

SILVA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO

F MOURA SANTOS LTDA - ME

CNPJ: 38.179.484/0001-50

Contratado

DISPENSA Nº 019/2.022

Processo: PL – 027

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: TERRA INFORMÁTICA

CNPJ: 17.579.449/0001-59

Modalidade: Dispensa nº 019/2.022

Requerente: Secretária Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Equipamentos e periféricos de informática bem como reposição de peças de impressoras e computadores para o Fundo Municipal de Educação de Riachinho – TO.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.999,50 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Riachinho - TO, 12 de dezembro de 2022.

SILVIA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

– PP 026/2022-FME

Nº do Pregão Presencial: 006/2022 FME

Nº do Processo nº: Nº 026/2022-FME

Nº da ATA: 005/2022 FME

Data do Pregão: 20/12/2022

Validade: 12 (dose) meses

PREÂMBULO

Às 09:00 (nove horas) do dia 21/12/2022, a Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 026/2022-FME, que deu origem ao Pregão Presencial: 006/2022 FME. CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA VENCEDORA 1

Nome Empresarial:

AF SOARES EIRELI.

CNPJ: 22.635.572/0001-80.

LOTES REGISTRADOS: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, e 26 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.

Valor Registrado: R\$ 395.838,22 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)

EMPRESA VENCEDORA 2

Nome Empresarial:

M DE J. BORGES MOURÃO SALES.

CNPJ nº 07.440.956/0001-53.

LOTES REGISTRADOS: 6, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30.

Valor Registrado: R\$ 501.182,25 (quintetos e um mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

SILVIA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

– PP 005/2022 FME

Nº do Pregão Presencial: 005/2022 FME

Nº do Processo nº: Nº 024/2022-FME

Nº da ATA: 005/2022 FME

Data do Pregão: 13/12/2022

Validade: 12 (dose) meses

PREÂMBULO

Às 09:00 (nove horas) do dia 14/12/2022, a Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 024/2022-FME, que deu origem ao Pregão Presencial: 005/2022 FME. Constitui objeto desta licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA VENCEDORA

Nome Empresarial:

S SOARES DA COSTA SILVA (SUPERMERCADO SOARES),

CNPJ sob nº 13.317.308/0001-07.

LOTES REGISTRADOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.

REGISTRO DE PREÇOS**EMPRESA VENCEDORA I**

Nome Empresarial:

S SOARES DA COSTA SILVA (SUPERMERCADO SOARES),

CNPJ sob nº 13.317.308/0001-07.

LOTE 01 - ALIMENTICIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	V UNIT INICIAL	V. TOTAL FINAL
1	Açúcar Tipo 1 Pacote 2 kg 15x01 PEROLA	FD	30	R\$ 112,50	R\$ 3.375,00
2	Massa Preparada ADORALLE	FD	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
3	Café Marata	CX	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
4	Biscoito de Doce 400g 20x01 CRISTAL	CX	35	R\$ 95,00	R\$ 3.325,00

5	Biscoito Água e sal 400g 20x01 CRISTAL	CX	35	R\$ 90,00	R\$ 3.150,00
6	Arroz Tipo 1 05 kg GURUPI	FD	13	R\$ 119,00	R\$ 1.547,00
7	Leite de Caixa ITALAC	CX	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
8	Suco de Caixa MARATA	CX	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
9	Tody C/12 400G	CX	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
10	Polpa de Fruta SOFRUTA	KG	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
11	Leite Condensado 27x1 395g LEITEBOM	CX	30	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00
12	Coco Ralado COQUIL	CX	20	R\$ 45,50	R\$ 910,00
13	Farinha de Trigo com Fermento 01kg 10x01 DONA BENTA	FD	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
14	Farinha de Trigo sem Fermento 01kg 10x01 CRISTAL	FD	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
15	Chás MARATA	CX	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
16	Fermento Pó 100g 12x01 ROYAL	KG	5	R\$ 35,88	R\$ 179,40
17	Margarina 1kg DELICIA	KG	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50
18	Milho para Canjica 500g 20x01 JALAPÃO	FD	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
19	Milho para Pipoca 500g 20x01 JALAPÃO	FD	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
20	Óleo de Soja Refinado 900ml 20x01 VILA VELHA	CX	20	R\$ 157,00	R\$ 3.140,00
21	Ovo branco graúdo cartela com 30 unidades	CART	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
22	Polvilho Doce 01kg 20x01 MAIRA	FD	20	R\$ 159,80	R\$ 3.196,00
23	Sal Refinado Iodado GOLFINHO	FD	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
24	Flocão de milho 500g com 20 unidades JALAPÃO	FD	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
25	Flocão de Arroz 500g com 20 unidades JALAPÃO	FD	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
26	Fermento Biológico DONA BENTA	KG	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
27	Queijos CARINHO	KG	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
28	Gengibre PKS	KG	15	R\$ 15,75	R\$ 236,25
29	Cravinho PKS	KG	15	R\$ 15,75	R\$ 236,25
30	Canela em Pó PKS	PCT	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
31	Erva Doce PKS	PCT	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
32	Feijão CARIOCA	FD	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
33	Leite em pó 400g PIRACANJUBA	FD	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
34	Creme de Leite LEITEBOM	CX	15	R\$ 92,00	R\$ 1.380,00
35	PAO DE CACHORRO QUENTE LIVRAMENTO	UNID	3000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
36	ALHO YOSHI	KG	20	R\$ 230,00	R\$ 460,00
37	CEBOLA YOSHI	KG	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
38	PRESUNTO CARINHO	KG	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
39	MAISENA 500G	CX	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
40	MACARRÃO ESPAQUETE CRISTAL	FD	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
41	MOLHO DE TOMATE 340G VAL	CX	5	R\$ 34,80	R\$ 174,00
42	COLORAU 1KG PKS	KG	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
43	ACAFRÃO 1KG PKS	KG	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
44	FARINHA BRANCA JALAPÃO	KG	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
45	MILHO VERDE SOFRUTA	CX	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
46	VINAGRE MARATA	CX	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
47	FRANGO FRIATO	KG	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
48	FILE DE PEITO FRIATO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
49	LINGUIÇA REZENDE	KG	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
50	BOMBOM SONHO DE VALSA	PCT	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00

51	BALINHA EMBARÉ	PCT	25	R\$ 5,75	R\$ 230,00
52	PIRULITO BIGBIG	PCT	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
53	REFRIGERANTE COCA COLA	FD	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
VALOR TOTAL				R\$ 68.872,40	

O valor total registrado para o fornecedor é de **R\$ 68.872,40 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois e quarenta centavos).**

Prefeitura Municipal de Riachinho /TO, aos 14 (quatorze) de dezembro de 2022.

SILVIA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO 003/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO E DE OUTRO LADO A PESSOA JURIDICA PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

Pelo presente instrumento particular **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHINHO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Avenida Tocantins, S/N, Centro – Riachinho-TO, CEP 77893-000, inscrita no CNPJ: 12.805.466/0001-49, neste ato representada pela Gestora **MARIA MAIZA ALVES DIAS** inscrita no CPF: **044.153.421-08** e **RG: 772.942 SSP/SP celebra o primeiro** Termo Aditivo ao Contratação de prestação de serviços profissionais de Contabilidade Pública.

CONTRATADA A pessoa Jurídica **PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, inscrito no CNPJ: nº 06.090.806/0001-02, nesse ato representado por Sr. **GILZANDER GOMES SARAIVA**, brasileiro, casado inscrito no **CRC: TO-001451/08**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente a de Prestação de Serviços, firmado em 07/01/2022, **POR SE TRATAR** da Contratação de prestação de serviços profissionais de contabilidade pública compreendendo o fechamento dos Balancetes Mensais, elaboração de demonstrativos exigidos pela Lei de responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Prestação de Contas através do Sistema SICAP-CONTÁBIL, e arquivamentos em pasta AZ por estimativa dos balancetes mensais, em conformidade com a lei e o exigido junto ao tribunal de contas do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **com início no dia 02 (três) de janeiro de 2023 á 31 (trinta e um) de dezembro de 2023** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – pela prestação de serviços ora contratada, a

CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) parcelados e 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 3.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária 08.121.1002.0091 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social,

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alterado no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIACHINHO 21 DE DEZEMBRO DE 2022

MARIA MAIZA ALVES DIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
CNPJ: 06.090.806/0001-02
Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO 17/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUMERO 17/2022 FMSR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA E F FERREIRA ME.

Pelo presente instrumento particular **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 11.291.190/0001-60 Sítio na Avenida Jerusalém, s/n – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo gestor senhor JAILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG: 869.425 SSP-TO, e CPF nº 042.333.181-71, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/n, centro, Riachinho -TO, Cep: 77.893-000, celebra o primeiro** Termo Aditivo ao Contrato a Contratação de serviços contabilidade pública para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho - TO.

celebra o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da casa de apoio da saúde e hospedagem de pacientes ou acompanhantes deste Município em tratamento e realizações de exames médicos e laboratoriais em hospitais de Araguaina-TO, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Riachinho-TO

CONTRATADA: E F FERREIRA- ME, inscrita no CNPJ nº 18.320.979/0001-40 estabelecida na Rua Getúlio Vargas nº 417, Qd. TX8, LT 01 Sala 02, Senador, CEP: 77813-505, Araguaina-TO, por intermédio da Empresária senhora EDINA FERNANDES FERREIRA, brasileira, solteira, natural de Ananás-TO, inscrita no CPF: 703.672.132-49 e RG. 1909856 SSP/DF, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente

TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente à de a Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da casa de apoio da saúde e hospedagem de pacientes ou acompanhantes deste Município em tratamento e realizações de exames médicos e laboratoriais em hospitais de Araguaina-TO, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Riachinho-TO., firmado em 02/05/2022, **POR SE TRATAR DE UMA GRANDE NECESSIDADE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **como início 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de R\$: 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) parcelados em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentaria

Programas:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO;

10.302.0210.2068.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

10.302.0210.2071.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO
27 DE DEZEMBRO DE 2023

JAILSON PEREIRA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.291.190/0001-60
Contratante

E F FERREIRA- ME
CNPJ nº 18.320.979/0001-40
EDINA FERNANDES FERREIRA
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUMERO 003/2021 FMSR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

Pelo presente instrumento particular **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 11.291.190/0001-60 Sítio na Avenida**

Jerusalém, s/n – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo gestor senhor **JAILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG: 869.425 SSP-TO, e CPF nº 042.333.181-71, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/n, centro, Riachinho -TO, Cep: 77.893-000, **celebra o primeiro** Termo Aditivo ao Contrato a Contratação de serviços contabilidade pública para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho - TO.

CONTRATADA, PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, inscrito no CNPJ: nº 06.090.806/0001-02, nesse ato representado por Sr. **GILZANDER GOMES SARAIVA**, brasileiro, casado inscrito no **CRC: TO-001451/08**, doravante denominada CONTRATADA.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** -

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente à de a Contratação de serviços contabilidade pública para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho - TO, firmado em 07/01/2022, **POR SE TRATAR DE UM SERVIÇO DE USO CONTINUO E DE GRANDE NECESSIDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) mês **com início no dia 02 (três) de janeiro de 2023 á 31 (trinta e um) de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais) parcelados em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentaria;

13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0210.2071.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO
21 DE DEZEMBRO DE 2022

JAILSON PEREIRA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.291.190/0001-60
Contratante

PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
CNPJ: 06.090.806/0001-02
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO
027/2021

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUMERO*

*027/2021 FMSR, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE RIACHINHO E DE OUTRO LADO A
PESSOA JURÍDICA M J BARBOSA - ME.*

Pelo presente instrumento particular **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 11.291.190/0001-60** **Sito na Avenida Jerusalém, s/n** – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo gestor senhor **JAILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG: 869.425 SSP-TO, e CPF nº 042.333.181-71, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/n, centro, Riachinho -TO, Cep: 77.893-000 **celebra o segundo** Termo Aditivo ao Contrato a contratação para prestação de serviços de um profissional (médico), clínico geral, consulta de emergência, atendimento não agendado, visitas famílias carentes com carga de 40 horas semanais para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho.

CONTRATADA: M. J. BARBOSA NETO - ME, inscrita no CNPJ: 26.949.953/0001-94, com sede na Rua Santos Dumont, 1574, sala 01, Cep: 77.860-000, centro, Wanderlândia, Estado do Tocantins. Neste ato representado pelo Sr. Mario Jorge Barbosa Neto, CPF: 041.629.371-92 E RG: 961.777 SSP/TO, inscrito no CRM: 004315/TO, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo e valor do contrato em 14%, preservando dotação orçamentaria** referente à de a contratação para prestação de serviços de um profissional (médico), clínico geral, consulta de emergência, atendimento não agendado, visitas famílias carentes com carga de 40 horas semanais para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho., firmado em 19/07/2021, **POR SE TRATAR DE UM SERVIÇO DE USO CONTINUO E DE GRANDE NECESSIDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) meses, **com início 02 de janeiro de 2023 a 31 de maio de 2023**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de **R\$ 106.590,00 (cento e seis mil e quinhentos e noventa reais)** parcelados em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 21.318,00 (vinte e um mil, trezentos e dezoito reais), sendo pagos de acordo com os dias trabalhados, não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentaria;

Ações de Atenção Básica de Saúde PSF
10.301.0125.2087.0000 -
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO
20 DE DEZEMBRO DE 2022

JAILSON PEREIRA DOS SANTOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.291.190/0001-60

Contratante

M J BARBOSA NETO - ME

CNPJ: 26.949.953/0001-94

Contratada